

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

Responsável pela Demanda: Diretoria de Contratos Centralizados
--

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

Hodiernamente, há, em vigência no âmbito do poder executivo do Estado de Sergipe, contrato centralizado que provê o fornecimento contínuo de água encanada e prestação de serviço de coleta de esgoto aos órgãos e entidades que compõem a referida esfera estadual. Contudo, considerando a proximidade do término do atual contrato em execução, a Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, por meio da Diretoria de Planejamento das Contratações - DIPLAC, entende, perfazer-se como medida oportuna e conveniente o diligenciamento dos estudos para munir a nova contratação.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

O fornecimento contínuo de água encanada e prestação de serviço de coleta de esgoto, para uso dos órgãos e entidades que compõem o governo do Estado de Sergipe torna-se medida imprescindível para garantir a plena continuidade e eficácia das operações governamentais, possibilitando a prestação de serviços públicos essenciais.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Dada a relevância da necessidade que a Administração Pública do Estado de Sergipe possui em fornecer de forma contínua água encanada e prestação de serviço de coleta de esgoto aos órgãos e entidades que compõem a referida esfera estadual, a prestação dos serviços em tela possui caráter permanente, consoante ratifica a justificativa acima.

1.4 Resultados pretendidos

A contratação em tela vislumbra prover a continuidade dos serviços públicos que compõem o poder executivo estadual.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Conforme documento juntado aos autos do processo de nº 144/2024, às fls. 88, a GERCON traz os dados referentes à última contratação e ainda vigente com uma média de anual de consumo, além da estimativa para a contratação vindoura:

- valor global do contrato vigente para 5 anos: R\$ 250.000.000,00
- valor total das anuências para 5 anos: R\$ 171.023.006,85
- valor médio de consumo para 5 anos, levando em consideração os valores consumidos em 2023 e 2024: R\$170.000.000,00.

Propõe que se mantenha a demanda, garantindo a margem de segurança para o caso de eventuais oscilações de consumo.

Importante frisar, de todo modo, que o quantitativo estimado não é preciso (isto é, não é absoluto, nem definitivo), na medida em que existem diversas variáveis (previsíveis e até mesmo imprevisíveis) que podem interferir significativamente no número de objetos pretendidos.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Tendo em vista que o atual contrato em utilização expira em 31/12/2024, a data prevista para sanar a demanda em tela deverá estar concluída na referida data.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

Sabrina Menezes Prado - Gerente de Planejamento

Bruno Maciel de Santana - Diretor de Planejamento das Contratações



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Bruno Maciel de Santana
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YSD0-UWUU-V4CK-YMKJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruno Maciel de Santana - 16/09/2024 11:55:20 (Docflow)